EXCELENTÍSSIMO SENHOR **João Carlos dos Santos** - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **Garça**

A empresa **GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº**21.283.688/0001-34**, estabelecida no endereço **RUA WILSON MONTEIRO DA SILVA, nº 174 - JARDIM ADRIANITA**, no município de **Garça**, Estado de **São Paulo**, solicita de Vossa Excelência, nos termos do Edital de Credenciamento nº **1/2021**, a habilitação para recebimento de PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS de área localizada no '**Novo Distrito Empresarial V – "Carlos Augusto Teixeira Pinto"**', no Município de **Garça**, Estado de **São Paulo**, com as características abaixo descritas, de acordo com a Lei Municipal nº **5238/2018**.

Atenciosamente,

GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
Nome da Empresa

ANEXO I - PLANO DE NEGÓCIO

Instalação de Empresa no Distrita empresarial

'Novo Distrito Empresarial V – “Carlos Augusto Teixeira Pinto”'

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 21.283.688/0001-34
Data de fundação: 23/10/2014 - 8 anos
Inscrição Estadual: 315047872117
Inscrição Municipal: 19558414
Registro da Junta Comercial: 7695184
Capital social autorizado, subscrito e/ou integralizado: R$ 96.000,00
Qual a atividade econômica principal à ser desenvolvida pela empresa na área empresarial: 42.22-7-01 /43.30.4-01
Qual a representatividade da atividade principal da empresa em relação ao faturamento: 100%
Objetivo do pedido: Realocar para a área empresarial

RESPONSÁVEL E FORMAS DE CONTATO

Contato: Eduardo
Telefone:
(14)-3407-3333
Celular:
(14) 9970-48855
E-mail: contato@gbsgeo.com.br
loja.gbsgeo.com.br

ENDEREÇO

Logradouro: RUA WILSON MONTEIRO DA SILVA, nº 174 -

JARDIM ADRIANITA
Cidade: Garça - São Paulo
CEP: 17400-000

ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA (FORMA JURÍDICA)

Acionistas/Sócios	Distribuição de vendas
MARLI BATISTA	100%

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

Breve relato do histórico da empresa:

O Grupo GBS, iniciou sua história em 1992, com uma pequena Loja de Parafusos e Ferramentas na cidade de Garça, interior do estado de São Paulo. Com uma Administração focada em sempre atender com qualidade as necessidades de seus Clientes, o reconhecimento chegaria alguns anos depois, quando esta pequena Loja consolidou-se como a maior Loja Especializada em Parafusos, Ferramentas e Máquinas, com 2 lojas na cidade de Garça, a renomada “CASA DOS PARAFUSOS”. Desde então, com muita Responsabilidade, Desempenho e Ética, fizeram com que suas atividades se desenvolvessem exponencialmente, possibilitando a criação de outras Empresas, como a GBS FLORESTA & JARDINS na cidade de Garça, a GBS MAQ-SERVICE na cidade de Marília-SP, e mais recentemente a Empresa GBS GEO, também na cidade de Garça, especializada na comercialização e aplicação de Geossintéticos de PEAD.

Finalidade do projeto da empresa:

A principal missão da Empresa GBS GEO é oferecer soluções para a impermeabilização do solo com a Geomembrana de PEAD – Polietileno de Alta Densidade, para atender necessidades tais como: aterros sanitários, obras de saneamento ambiental, tanques de oxidação biológica, tanques de tratamento de resíduos industriais, lagoas de paisagismo, canais de irrigação, tanques de armazenamento

de vinhaça, entre outras. No entanto, a Filosofia do Grupo GBS é Evoluir sempre. Por isso, atenta-se ao cuidado constante da permanência da Ética junto com seus Clientes e Parceiros, unindo o pensamento de não só levar produtos, mas sim, Soluções de Qualidade que realmente façam a diferença na Vida de Todos

INVESTIMENTO TOTAL PROJETADO

Capital de giro: R$ 100.000,00
Construções: R$ 300.000,00
Instalações: R$ 50.000,00
Maquinários: R$ 80.000,00
Equipamentos: R$ 20.000,00
Outro investimentos:
Não declarado

CAPACIDADE INSTALADA (ATUAL)

Capacidade de produção: 30 kits ao dia
Insumos (matéria prima):

GEOSSINTÉTICOS

Linha de produtos:

GEOMEMBRANAS E GEOTEXTIL

TERRENO E ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA (M2)

Área do terreno: 2.000.00 M²
Área à ser construída:
500mts
Tempo previsto para edificação do imóvel: 12 meses
Tempo de execução do plano de negócio: 24 meses
Objetivo do pedido: Realocar para a área empresarial
A empresa possui previsão de uma futura expansão na área empresarial: Não
Tempo previsto para a futura expansão: meses

REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA

Água e esgoto M³/dia	
Água	Não informado
Esgoto Industrial	Não informado
Energia Elétrica	
Potência instalada prevista	Não informado
Demanda prevista	Não informado
Consumo anual previsto	Não informado
Tensão do fornecimento	Não informado

EMPREGOS

Empregos atuais: 6
Empregos previstos: 4
Tipos de mão de obra necessárias para a empresa:
VENDEDOR
Expedição

INCENTIVOS

GERAÇÃO DE IMPOSTOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

Tipo de Tributação da Empresa: Não declarado

Simples Nacional/DAS	
Valor	R$ 214.749,99
Aliquota:	10%

Outro impostos:
Não declarado

MERCADO DE ATUAÇÃO

Distribuição geográfica	Distribuição de vendas
Seu estado	60%
Outros Estados:	40%

FOTO OU LOGO DA EMPRESA

Os dados cadastrais da empresa foram atualizados em **04/08/2021**.
(**x**) Declaro para os devidos fins, que as informações acima prestadas neste Plano de Negócio, são a expressão da verdade.
(**x**) Declaro para os devidos fins, que li e aceito os termos do edital de credenciamento nº **1/2021**.
(**x**) Declaro para os devidos fins, que li e aceito as condições da lei municipal nº **5238/2018**.

Atenciosamente,

Garça, 04 de Agosto de 2021.

Eduardo
Responsável

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

JUCESP PROTOCOLO
2.009.306/14-4

179

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☒
FILIAL ☐

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA"

GERSON BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do **Rg. nº 15.816.202** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 17/06/1981, **e inscrito no CPF(MF) nº 040.129.728-47**, nascido em 24/06/1963 , residente e domiciliado à Rua Sigismundo Nunes de Oliveira nº 570, casa 70, Jardim Nazareth, CEP. 17.512-752, na cidade de Marilia, Estado de São Paulo;
MARLI BATISTA, brasileira, solteira, empresária, portadora do **Rg. nº 30.731.299** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 07/02/1996, e inscrita no **CPF(MF) nº 275.916.638-44**, nascida em 11/12/1978, residente e domiciliada à Rua Sigismundo Nunes de Oliveira nº 570, casa 70, Jardim Nazareth, CEP. 17.512-752, na cidade de Marilia, Estado de São Paulo; tem entre si, justo e contratados a constituição de uma sociedade limitada , a qual será regida pelas seguintes cláusulas :

CLÁUSULA 1ª:- DA DENOMINAÇÃO E SEDE
A sociedade gira sob a denominação de **GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** e tem sede e domicílio na Cidade de Garça, Estado de São Paulo, á **Rua Presidente Vargas, nº 495, Bairro Araceli, CEP. 17.400-000,**

CLÁUSULA 2ª:- DO OBJETO
Seu objeto social é a **construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, impermeabilização em obras de engenharia civil.**

CLÁUSULA 3ª :- DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000(Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(Hum real), cada uma, subscritas,
3.1:- já totalmente integralizadas em moeda corrente, pelos sócios:

GERSON BARBOSA DE SOUZA	**5.000**	**quotas**	**R$ 5.000,00**
MARLI BATISTA	**45.000**	**quotas**	**R$ 45.000,00**
TOTAL	**50.000**	**quotas**	**R$ 50.000,00**

CLÁUSULA 4ª:- DA RESPONSABILIDADE SOCIAL
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª:- DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte :
Continua...

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Continuação...
Parágrafo Primeiro: - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias ;
Parágrafo Segundo: - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.
Parágrafo Terceiro: - Formalizando, se realizada a cessão ou alienação delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª:- DO PRAZO DE DURAÇÃO ,
A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado .

CLÁUSULA 7ª:- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ,
A administração da sociedade caberá ao socio **GERSON BARBOSA DE SOUZA**, que assinará todos os documentos da sociedade e a representará Ativa e Passivamente, com os poderes e atribuições de uso da firma nos negócios de exclusivo interesse social, ficando desde já expressamente proibido empregá-lo em endossos, avais, cartas de fianças e documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio .
Parágrafo Primeiro - Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados
Parágrafo Segundo: A sociedade para cumprimento do que se propõe poderá contratar pessoal necessário para, inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas ,
Parágrafo Terceiro: Passa a responder por perdas e danos perante a sociedade os administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar .
Parágrafo Quarto: A assinatura em cheque, contrato, deverá ser feita pelo sócio administrador ou por um procurador indicado para gerenciar a empresa.

CLÁUSULA 8ª:- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SÓCIO ADMINISTRADOR ,
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a distribuição dos lucros ou suporte dos prejuízos, porventura apurados. Conforme clausula 9ª , **Parágrafo Segundo.**

CLÁUSULA 9ª:- DO BALANÇO PATRIMONIAL
O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
Continua...

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Continuação...

Parágrafo Primeiro: BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balancetes e ou balanços intermediários para esse fim

Parágrafo Segundo: PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, da seguinte forma: **90%**(Noventa por cento) para o sócio **GERSON BARBOSA DE SOUZA e 10%**(Dez por cento) **para a sócia MARLI BATISTA,** através de acordo firmado entre os mesmos, diferentemente da participação no quadro societário.

CLÁUSULA 10ª:- DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 11ª:- DA RETIRADA PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão, de comum acordo, efetuar uma retirada mensal, a título de pró-labore e ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios

Parágrafo único: VALOR DO PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores da retirada Pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma

CLÁUSULA 12ª:- DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, incapaz e remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de seis meses, 30% (trinta por cento) no prazo de nove meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento .

Parágrafo Primeiro:- SÓCIO INCAPAZ

O sócio que vier a ser considerada incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo Segundo:- HAVERES NOS DEMAIS CASOS

O procedimento adotado para apuração dos haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro:- No caso de falecimento de um dos sócios administradores a administração da sociedade passará automaticamente para o sócio remanescente.

CLÁUSULA 13ª:- DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigadas à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital

CLÁUSULA 14ª:- DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal

Continua...

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Continuação...

CLÁUSULA 15º:- DO NÃO IMPEDIMENTO

O sócio Administrador **GERSON BARBOSA DE SOUZA** e a sócia **MARLI BATISTA** , declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nem em (Lei 10.406/2002)virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1011 §1º do código Civil.

CLÁUSULA 16º:- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Garça-SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato .

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todas as sócias, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os efeitos legais .

Garça, 30 de Setembro de 2014 .

GERSON BARBOSA DE SOUZA

MARLI BATISTA

Testemunhas:

EDER CARLOS SEVERIANO
RG. 10193438 SSP-SP

ELAINE DE ALMEIDA SILVA SANCHES
RG. 33003533-2 SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3522871281-4
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
23 OUT 2014

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3, TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, "GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI"

NIRE 3522871281-4 **CNPJ. 21.283.688/0001-34**

MARLI BATISTA, brasileira, solteira, empresária, portadora do **Rg. nº 30.731.299-9** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 06/01/2017, e inscrita no **CPF(MF) nº 275.916.638-44**, nascida em 11/12/1978, residente e domiciliada à Rua Sigismundo Nunes de Oliveira nº 570, casa 70, Jardim Nazareth, CEP. 17.512-752, na cidade de Marilia, Estado de São Paulo; única sócia da **GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na **cidade de Garça Estado de São Paulo, á Av. Presidente Vargas, nº 495, Bairro Araceli, CEP. 17.400-000**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE **3522871281-4 em sessão de 23 de Outubro de 2014**, , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **21,283.688/0001-34**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo1033 da Lei nº 10.406/2002 Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02(Código civil), resolve:

CLÁUSULA 1ª:- DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª:- DO ACERVO

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 96.000,00(Noventa e seis mil reais) passa a constituir o capital social da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA 3ª:- DO ENDEREÇO

A empresa que tem a sua sede na cidade de Garça Estado de São Paulo, á Rua Presidente Vargas, nº 495, Bairro Araceli, CEP. 17.400-000 **passa a ter a sede na cidade de Garça Estado de São Paulo, á Av. Presidente Vargas, nº 495, Bairro Labienópolis, CEP. 17.400-000**

Para tanto, firmam nesta mesma data, em ato continuo a solicitação do seu Ato constitutivo

Continua...

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Continuação...

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE
GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI, CNPJ. 21.283.688/0001-34

MARLI BATISTA, brasileira, solteira, empresária, portadora do **Rg. nº 30.731.299-9** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 06/01/2017, e inscrita no **CPF(MF) nº 275.916.638-44**, nascida em 11/12/1978, residente e domiciliada à Rua Sigismundo Nunes de Oliveira nº 570, casa 70, Jardim Nazareth, CEP. 17.512-752, na cidade de Marilia, Estado de São Paulo, constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as condições seguintes:

CLAUSULA 1ª – Da Razão Social
A empresa girará sob o nome empresarial de **GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**,

CLAUSULA 2ª – Do Endereço
A empresa terá sua sede instalada na cidade de **Garça Estado de São Paulo, á Av. Presidente Vargas, nº 495, Bairro Labienópolis, CEP. 17.400-000**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional

CLÁUSULA 3ª:- DO OBJETO
O objeto da empresa será, Impermeabilização em obras de engenharia civil, construção de edifícios, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais hidráulicos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

CLAUSULA 4ª – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social da empresa é de R$ 96.000,00(Noventa e seis mil reais), dividido em 96.000(noventa e seis mil) cotas, de R$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País, cabendo ao titular a totalidade do capital da empresa. **Parágrafo Único** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA 5ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 2014, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Continua...

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Continuação...

CLAUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada por **MARLI BATISTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI

Parágrafo Primeiro - Fica facultado a titular, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados

Parágrafo Segundo: A empresa para cumprimento do que se propõe poderá contratar pessoal necessário para, inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas

Parágrafo Terceiro: A assinatura em cheque, contrato, deverá ser feita pela titular ou por um procurador indicado para gerenciar a empresa.

CLAUSULA 7ª – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA 8ª:- DO NÃO IMPEDIMENTO

A titular **MARLI BATISTA** , declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nem em (Lei 10.406/2002)virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1011 §1º do código Civil.

CLAUSULA 9ª – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 10ª:- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA TITULAR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a mesma, a distribuição dos lucros ou suporte dos prejuízos, porventura apurados. Conforme clausula 9ª , Parágrafo Segundo.

Continua...

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Continuação...

CLÁUSULA 11ª:- DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis

Parágrafo Primeiro: BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A empresa EIRELI poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balancetes e ou balanços intermediários para esse fim

CLÁUSULA 12ª:- DA RETIRADA PRÓ-LABORE.

A sócia Marli Batista poderá, efetuar uma retirada mensal, a título de pró-labore e ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dela mesma.

Parágrafo único: VALOR DO PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores da retirada Pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da empresa e os resultados apurados pela mesma

CLÁUSULA 13ª:- DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

A titular será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital

CLÁUSULA 14ª:- DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a empresa não terá Conselho Fiscal

CLÁUSULA 15ª:- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Garça-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que será assinado pela titular, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os devidos efeitos legais

Garça, 30 de Junho de 2018

MARLI BATISTA

Testemunhas:

EDER CARLOS SEVERIANO
RG. 10.193.438 SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3560229510-5
FLÁVIA R BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
18 JUN. 2018
ACIM - MARILIA

NEIDE FERREIRA DOMINGOS SEVERIANO
RG. 25.133.884-8 SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
480.728/18-5
FLÁVIA R BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
18 JUN. 2018
ACIM - MARILIA

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnolog

JUCESP PROTOCOLO
2.047.451/18-8

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI	

DECLARAÇÃO

O Empresário GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI, estabelecido na AV. PRESIDENTE VARGAS, 495, LABIENOPOLIS, Garça, SP, CEP:17400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Garça - SP	30/06/2018

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
MARLI BATISTA (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
776.293/18-7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
3560229510-5

JUCESP
JUCESP
18 OUT. 2018
ADM - MARÍLIA

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

AV. DR. RAFAEL PAES DE BARROS N. 222, Cep: 17400-000 - Fone: (014)3406-2004

Nº Pedido: 6503

C E R T I D Ã O

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: MARLI BATISTA que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 23/06/2023, em nome de:

GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ 21.283.688/0001-34

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * * * *

* * * * * * * * * *

* * * * * * * * * *

* * * * * * * * * *

* * * * * * * * * *

Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO, conferi.
Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO, subscrevo e Assino.

GARÇA, 23 de JUNHO de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO CARRASCOSSI SASSO
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

1197015IA000000323062323M

Tabelião	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,49	0,10	0,51	17,52

Informações: 23/06/2023 14:14:16

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código P00-0128-7465-S001

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 257, Cep: 17400-000 - Fone: (14)3471-0309

Nº Pedido: 4413

C E R T I D Ã O

O TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: MARLI BATISTA que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 22/06/2023, em nome de:

GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ 21.283.688/0001-34

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * * * *

* * * * * * * * * *

* * * * * * * * * *

* * * * * * * * * *

* * * * * * * * * *

Eu, - , conferi.
Eu, YASMIM FIORANI GOULART ROMERO, subscrevo e Assino.

GARÇA, 22 de JUNHO de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
YASMIM FIORANI GOULART ROMERO
ESCREVENTE

1248185IA0000006220623234

Tabelião	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,49	0,10	0,51	17,52

Informações: 22/06/2023 15:14:05

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por YASMIM FIORANI GOULART ROMERO
Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código P00-0128-6374-S001

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2765286 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 20/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 21.283.688/0001-34, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de junho de 2023.

PEDIDO N°: 0067156760

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2765320 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 20/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 21.283.688/0001-34, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

É NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 1°, da Res. CNJ n° 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 2°, da Res. CNJ n° 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf - Com. SPI n° 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de junho de 2023.

PEDIDO N°: 0067156805

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Seção Judiciária de São Paulo
N. 2023/000003804783

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI ou CNPJ nº 21.283.688/0001-34**.

Certidão **emitida em:** 22/06/2023, às 08:39:32 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **E849ED8FECCA1840**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Seção Judiciária de São Paulo
N. 2023/000003804831

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI ou CNPJ nº 21.283.688/0001-34**.

Certidão **emitida em:** 22/06/2023, às 08:42:04 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **D2FBA6B56A7D23B2**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150

Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome:	MARLI BATISTA
Nº RG de SP:	30731299 - 9
Filiação:	JOSE BATISTA
	MARIA LOURENCO BATISTA
Data de Nascimento:	11/12/1978

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mauricio José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **22/06/2023**, às **09:25** horas e está disponível para consulta no endereço da internet: **http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado**, informando o código abaixo:

4ee800b9-ddf4-4dde-8a5b-12d5ee853f20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

N° 92694422023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARLI BATISTA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE BATISTA e MARIA LOURENCO BATISTA, nascido(a) aos 11/12/1978, natural de ECHAPORA/SP, documento de identificação 30731299 SSP/SP, CPF 275.916.638-44.

Observações:

1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:53 de 22/06/2023

92694422023

SICOOB PAULISTA
Instituição Financeira Cooperativa

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins que **MARLI BATISTA**, pessoa física inscrita no CPF sob o n°. 275.916.638-44, com endereço na Rua Sigismundo Nunes de Oliveira, n° 570, Jardim Nazareth, CEP 17400-000, na cidade de Garça – SP, é cooperada desta Cooperativa desde 17 de novembro de 2014 e vem demonstrando idoneidade moral e financeira com suas obrigações conosco.

Por ser expressão de verdade e para que se produzam os devidos efeitos legais, firmamos a presente.

Presidente Prudente – SP, 28 de novembro de 2022.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICOOB PAULISTA

CNPJ: 10.262.276/0001-00

Everton A. Lopes
Gerente Geral
SICOOB PAULISTA

SICOOB PAULISTA
Instituição Financeira Cooperativa

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins que **GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.283.688/0001-34, com endereço na Avenida Presidente Vargas, n° 495, Labienópolis, CEP 17400-000, na cidade de Garça – SP, é cooperada desta Cooperativa desde 08 de dezembro de 2014 e vem demonstrando idoneidade moral e financeira com suas obrigações conosco.

Por ser expressão de verdade e para que se produzam os devidos efeitos legais, firmamos a presente.

Presidente Prudente – SP, 28 de novembro de 2022.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICOOB PAULISTA

CNPJ: 10.262.276/0001-00

Everton B. Lopes
Gerente Geral
SICOOB PAULISTA

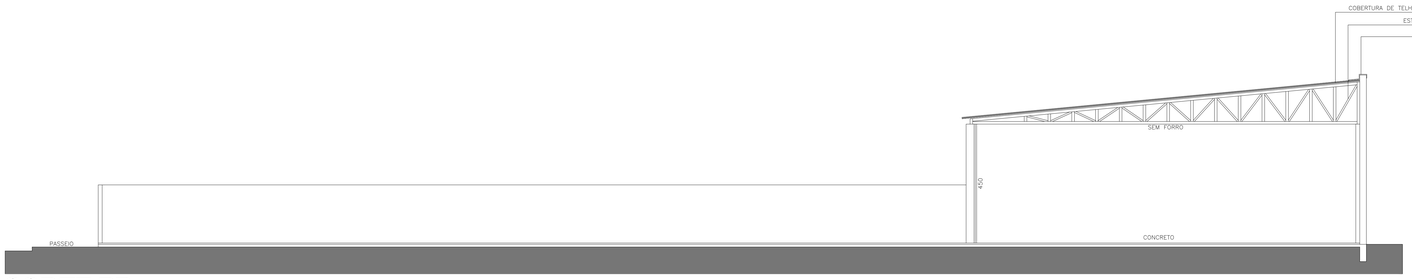

CORTE BB
ESC.: 1:100

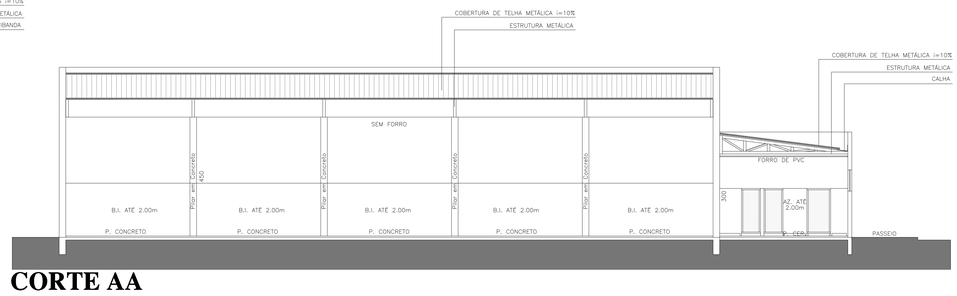

CORTE AA
ESC.: 1:100

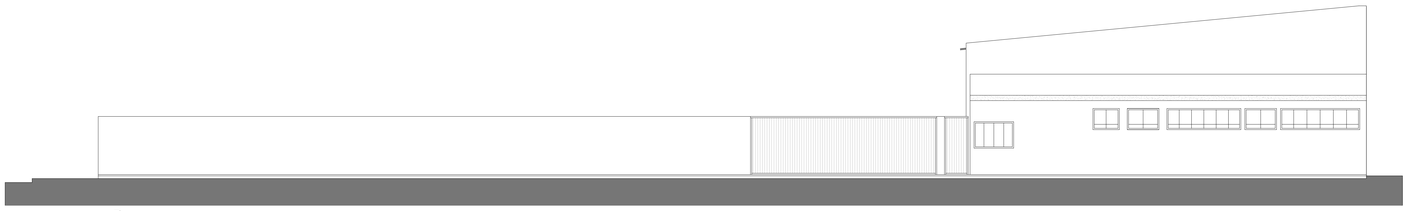

ELEVAÇÃO LATERAL
PARA A RUA 06
ESC.: 1:100

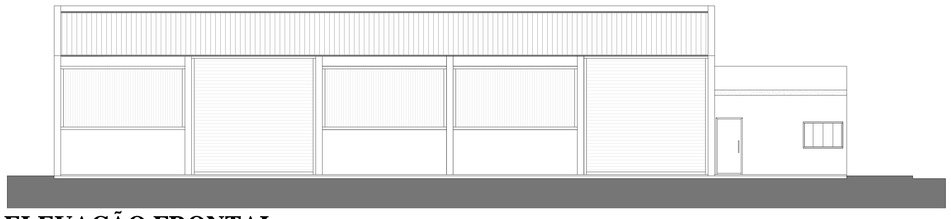

ELEVAÇÃO FRONTAL
PARA A RUA 02
ESC.: 1:100

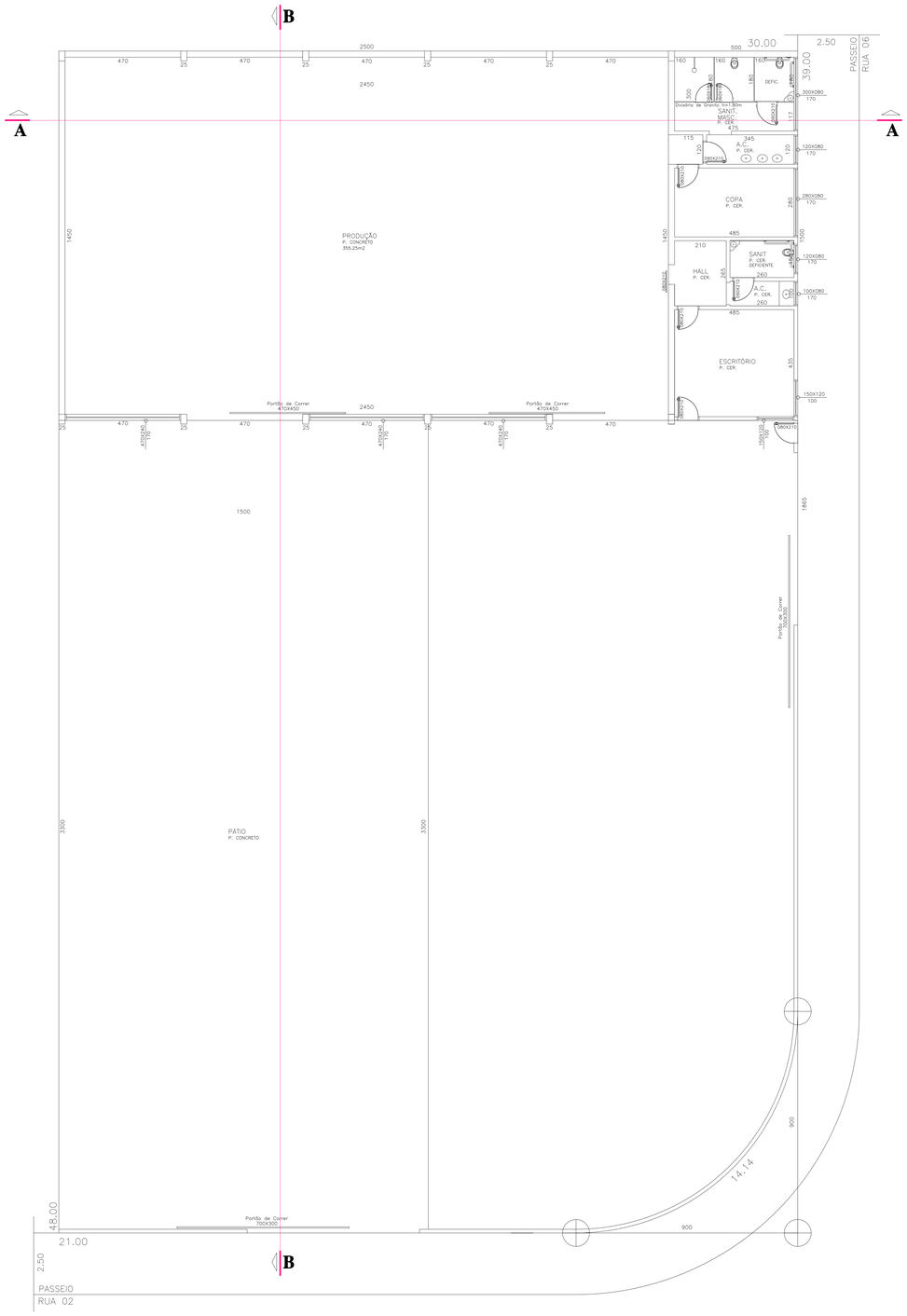

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

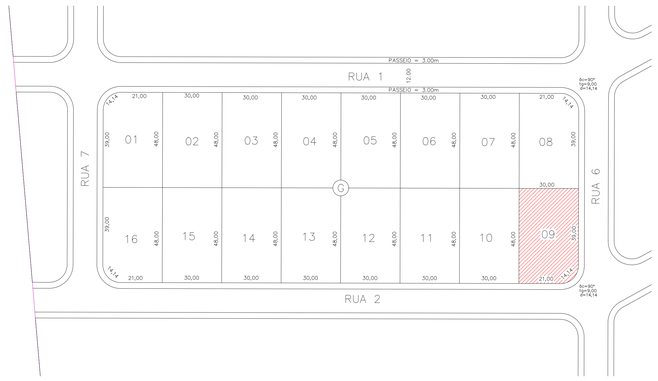

SITUAÇÃO
SEM ESCALA

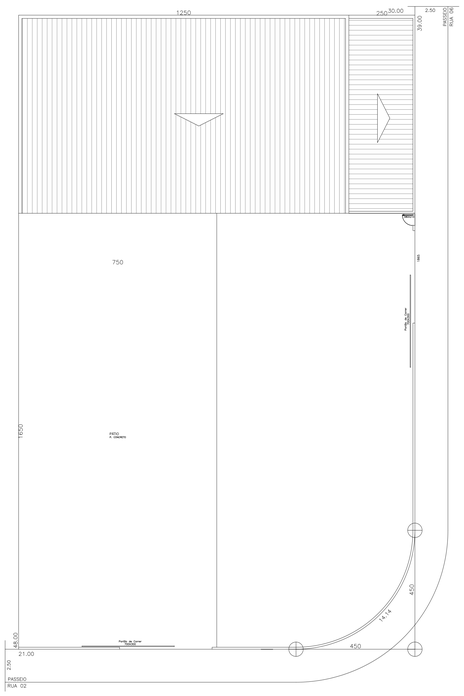

COBERTURA
ESCALA 1:200

ASSUNTO
PROJETO COMPLETO

FOLHA
ÚNICA

TITULO
CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO INDUSTRIAL

PROPRIETÁRIO
GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI
C.N.P.J. 21.283.688/0001-34

LOCAL
RUA 02 ESQUINA COM RUA 06
QUADRA G LOTE 09 BAIRRO DISTRITO EMPRESARIAL V GARÇA , S.P.

CADASTRO MUNICIPAL

SITUAÇÃO – (SEM ESCALA)

VER ACIMA

A APROVACAO DESTE PROJETO NAO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO

RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO: 06919865840

Assinado digitalmente por RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO: 06919865840

RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO
ARQUITETO E URBANISTA
C.A.U. A19130-2

AREAS	M2
DO TERRENO	1.422,62
A CONSTRUIR	
ESCRITÓRIO	75.00
PRODUÇÃO	375.00
TOTAL	450.00

APROVAÇÃO

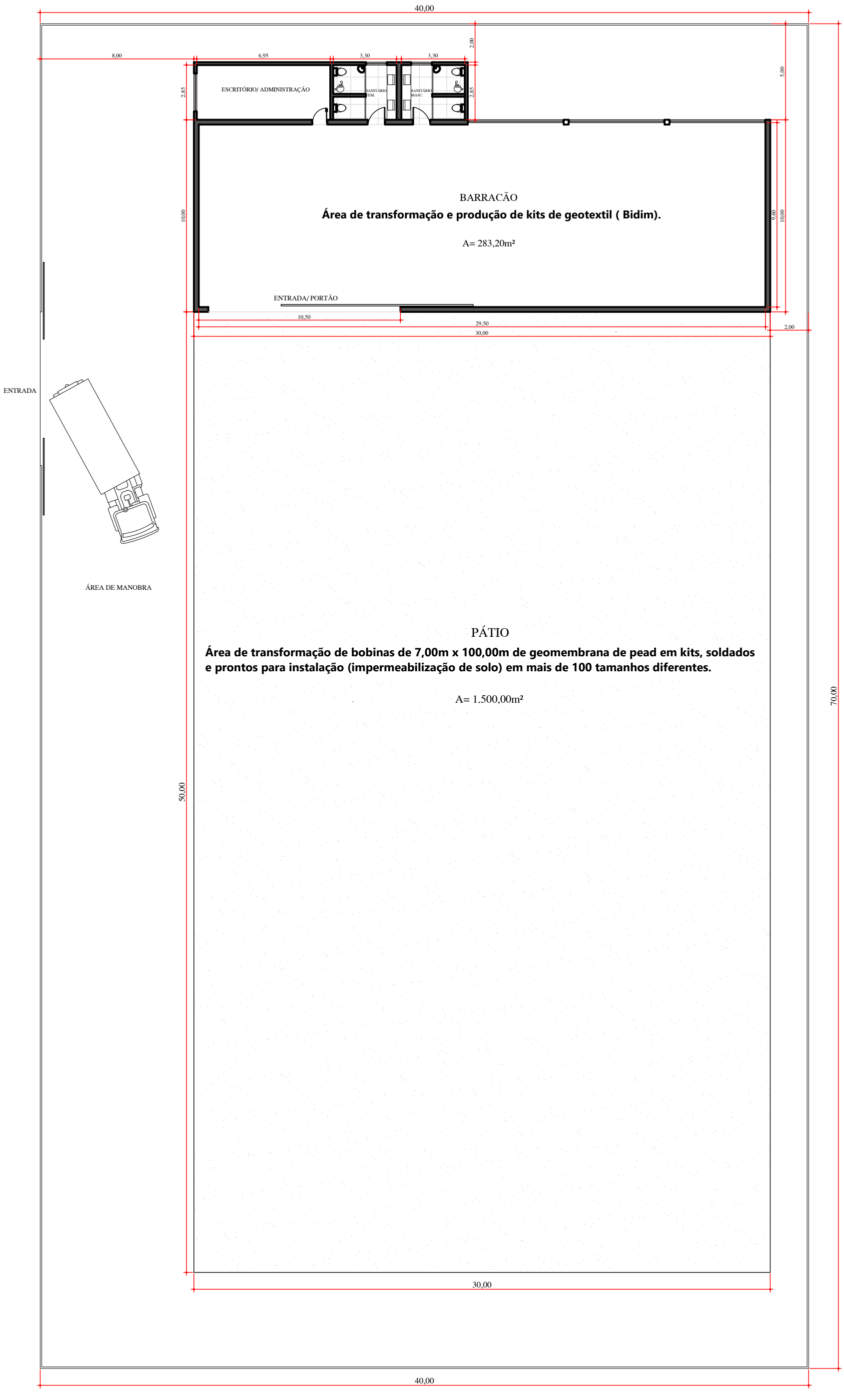

CROQUI BARRACÃO E PÁTIO
EMPRESA GEOMEMBRANA

TERRENO.....2800,00m²

GERSON BARBOSA DE SOUZA

Consultoria em Projetos
Ricardo de Oliveira Armentano
Arquiteto e Urbanista
C.A.U. A19130-2

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA : Construção de um Prédio Industrial .

LOCAL : Rua 02, esquina com Rua 06 , Quadra G, Lote 05, Bairro Distrito Empresarial V ,
Garça , S.P.

PROP. : GBS GEO Soluções Ambientais – EIRELI .

ÁREAS

Do terreno	1.422,62 m2
A Construir	
Escritório	75.00 m2
Produção	375.00 m2
Total	**450.00 m2**

FUNDAÇÃO
Brocas e vigas em concreto armado em toda a parte a construir .

ALVENARIA DE ELEVAÇÃO
Bloco cerâmico 8 furos assentes com argamassa mista de cal , areia e cimento em toda a parte a construir .

SUPERESTRUTURA
Pilares e vigas em concreto armado em toda a parte a construir .

COBERTURA
De telha metálica i=10 % em toda a parte a construir .

PISOS
Concreto – Produção.

Cerâmico – no restante da parte a construir.

Consultoria em Projetos
Ricardo de Oliveira Armentano
Arquiteto e Urbanista
C.A.U. A19130-2

PÉ DIREITO
4.50 metros – produção .
3.00 metros – no restante da parte a construir .

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Executadas e a serem executadas de acordo com as normas da C.P.F.L.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Executadas e a serem executadas de acordo com as normas do S.AAE.

REVESTIMENTOS
Toda a parte a construir será rebocada , pintada com tinta látex e nos sanitários ante-câmaras , será aplicado azulejo até 2.00 metros .
Na produção será aplicado B.I. até 2.00 metros .

FORRO
Sem forro - produção .
Forro de PVC - no restante da parte a construir .

ÁGUAS PLUVIAIS
Coletadas e conduzidas até o meio fio .

Garça , 07 de novembro de 2.022.

RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO :06919865840
Assinado digitalmente por RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO: 06919865840

GBS GEO Soluções Ambientais - EIRELI
C.N.P.J. 21.283.688/0001-34
Proprietário

Ricardo de Oliveira Armentano
Arquiteto e Urbanista
C.A.U. A19130-2

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO INDUSTRIAL
PROPRIETÁRIO GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - C.N.P.J. 21.283.688/0001-34
ENDEREÇO RUA 02 ESQUINA COM RUA 06 , QUADRA G , LOTE 09 , BAIRRO DISTRITO EMPRESARIAL - GARÇA , S.P.
ÁREAS PRODUÇÃO - 375,00m2
ESCRIT/SANIT - 175,00m2
TOTAL - 6 450,00m2

2,00

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS | VALOR DOS SERVIÇOS (R$) | PESO % | EXECUTADO % | SERVIÇOS A EXECUTAR | | |

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 21.283.688/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:41 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2023.
Código de controle da certidão: **155A.1903.204F.2FD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.283.688/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23060642161-94
Data e hora da emissão	22/06/2023 09:28:28
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Garça

Departamento de Fiscalização Tributaria e Rendas

Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102 - CENTRO - GARÇA

CNPJ: 44.518.371/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação
001955814	**23/10/2014**	**01 - Ativo**

Razão Social: **GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **21.283.688/0001-34**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **1955814**

Logradouro: **Avenida PRESIDENTE VARGAS**

Número: **495**

Complemento: **Sala 01**

Bairro: **VILA ARACELI**

Cep: **17404400**

Cidade: **GARÇA**

UF: **SP**

Atividade

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, impermeabilização em obras de engenharia civil

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que o Cadastro Mobiliario acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Emitida às 09:43:53 do dia 22/06/2023

Válida até 19/12/2023

Código de Controle da Certidão/Número 15CFF048BE48EDCD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.283.688/0001-34
Razão Social: GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 495 / ARACELI / GARCA / SP / 17400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082805251796926856

Informação obtida em 01/09/2023 16:23:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.283.688/0001-34
Certidão nº: 29119566/2023
Expedição: 22/06/2023, às 09:32:27
Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.283.688/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Os abaixo assinados, na qualidade de peritos avaliadores, nomeados pela Portaria n° 35.744/2023 do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS, após as diligências de praxe, considerando os valores de mercado, aferiram o que segue abaixo:

LOCALIZAÇÃO: Considerando sua localização dotado de infraestrutura urbana. A região onde se localiza o imóvel objeto da avaliação é servida por todas as melhorias públicas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:
Terrenos inclinados
Risco de inundação: não há
Poluição sonora: não há
Rua: Asfalto
Insolação: boa

PARECER: utilizando o método comparativo de abordagem de preço de comercialização de imóvel semelhante na região, é de minha opinião que o valor destes imóveis regulados pelo atual mercado imobiliário são de:

I - Local: Quadra A - Distrito Industrial "Carlos Augusto Teixeira Pinto"

a) Lote: 01 - Área: 1.398,92 m²
Matrícula nº 33.556 do CRI local
Valor: R$ 280.000,00

b) Lote: 04 - Área: 1.380,34 m²
Matrícula nº 33.559 do CRI local
Valor: R$ 276.000,00

c) Lote: 05 - Área: 1.339,96 m²
Matrícula nº 33.560 do CRI local
Valor: R$ 268.000,00

d) Lote: 06 - Área: 1.284,53 m²
Matrícula nº 33.561 do CRI local
Valor: R$ 280.000,00

e) Lote: 07 - Área: 1.283,27 m²
Matrícula nº 33.562 do CRI local
Valor: R$ 257.000,00

f) Lote: 08 - Área: 2.119,85 m²
Matrícula nº 33.563 do CRI local
Valor: R$ 424.000,00

g) Lote: 09 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.564 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

h) Lote: 10 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.565 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

i) Lote: 11 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.566 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

Assinado por 3 pessoas: PAULO RICARDO GIROTTO, DOVAIR APARECIDO MARCOMINI e DANIEL PIOLA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/FB5B-32D8-07B6-F104 e informe o código FB5B-32D8-07B6-F104

j) Lote: 12 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.567 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

k) Lote: 14 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.569 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

l) Lote: 15 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.570 do CRI local
Valor: R$ 284.500,00

II - Local: Quadra C - Distrito Industrial "Carlos Augusto Teixeira Pinto"

a) Lote: 02 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.576 do CRI local
Valor: R$ 261.500,00

b) Lote: 03 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.577 do CRI local
Valor: R$ 261.500,00

c) Lote: 04 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.578 do CRI local
Valor: R$ 261.500,00

d) Lote: 06 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.580 do CRI local
Valor: R$ 261.500,00

e) Lote: 07 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.581 do CRI local
Valor: R$ 261.500,00

f) Lote: 08 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.582 do CRI local
Valor: R$ 261.500,00

g) Lote: 09 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.583 do CRI local
Valor: R$ 261.500,00

h) Lote: 10 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.584 do CRI local
Valor: R$ 261.500,00

i) Lote: 11 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.585 do CRI local
Valor: R$ 261.500,00

III - Local: Quadra D - Distrito Industrial "Carlos Augusto Teixeira Pinto"

a) Lote: 01 - Área: 1.460,09 m²
Matrícula nº 33.587 do CRI local
Valor: R$ 292.000,00

b) Lote: 02 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.588 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

Assinado por 3 pessoas: PAULO RICARDO GIROTTO, DOVAIR APARECIDO MARCOMINI e DANIEL PIOLA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/FB5B-32D8-07B6-F104 e informe o código FB5B-32D8-07B6-F104

c) **Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²**
Matrícula nº 33.589 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

d) **Lote: 04 - Área: 1.440,00 m²**
Matrícula nº 33.590 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

e) **Lote: 10 - Área: 1.440,00 m²**
Matrícula nº 33.596 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

f) **Lote: 12 - Área: 1.369,14 m²**
Matrícula nº 33.598 do CRI local
Valor: R$ 274.000,00

IV - Local: Quadra E - Distrito Industrial "Carlos Augusto Teixeira Pinto"

a) **Lote: 11 - Área: 1.440,00 m²**
Matrícula nº 33.609 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

b) **Lote: 13 - Área: 1.440,00 m²**
Matrícula nº 33.611 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

V - Local: Quadra F - Distrito Industrial "Carlos Augusto Teixeira Pinto"

a) **Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²**
Matrícula nº 33.617 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

b) **Lote: 07 - Área: 1.440,00 m²**
Matrícula nº 33.621 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

c) **Lote: 10 - Área: 1.440,00 m²**
Matrícula nº 33.624 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

d) **Lote: 11 - Área: 1.440,00 m²**
Matrícula nº 33.625 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

e) **Lote: 14 - Área: 1.440,00 m²**
Matrícula nº 33.628 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

f) **Lote: 15 - Área: 1.440,00 m²**
Matrícula nº 33.629 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

g) **Lote: 16 - Área: 1.422,62 m²**
Matrícula nº 33.630 do CRI local
Valor: R$ 284.500,00

VI - Local: Quadra G - Distrito Industrial "Carlos Augusto Teixeira Pinto"

a) **Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²**
Matrícula nº 33.633 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

Assinado por 3 pessoas: PAULO RICARDO GIROTTO, DOVAIR APARECIDO MARCOMINI e DANIEL PIOLA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/FB5B-32D8-07B6-F104 e informe o código FB5B-32D8-07B6-F104

b) Lote: 04 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.634 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

c) Lote: 05 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.635 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

d) Lote: 06 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.636 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

e) Lote: 07 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.637 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

f) Lote: 08 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.638 do CRI local
Valor: R$ 284.500,00

g) Lote: 09 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.639 do CRI local
Valor: R$ 284.500,00

h) Lote: 13 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.643 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

i) Lote: 14 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.644 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

VII - Local: Quadra H - Distrito Industrial "Carlos Augusto Teixeira Pinto"

a) Lote: 01 - Área: 1.529,41 m²
Matrícula nº 33.647 do CRI local
Valor: R$ 306.000,00

b) Lote: 02 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.648 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

c) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.649 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

d) Lote: 04 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.650 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

e) Lote: 05 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.651 do CRI local
Valor: R$ 288.000,00

***relatório fotográfico anexo**

Garça, 16 de junho de 2023.

DANIEL PIOLA NETO
Secretário de Planejamento Urbano

Assinado por 3 pessoas: PAULO RICARDO GIROTTO, DOVAIR APARECIDO MARCOMINI e DANIEL PIOLA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/FB5B-32D8-07B6-F104 e informe o código FB5B-32D8-07B6-F104

PAULO RICARDO GIROTTO
Engenheiro Civil – CREA: n° 5069743660

DOVAIR APARECIDO MARCOMINI
Corretor de Imóveis – CRECI/SP n° 062016

Relatório Fotográfico (Portaria n° 35.744/2023)

Assinado por 3 pessoas: PAULO RICARDO GIROTTO, DOVAIR APARECIDO MARCOMINI e DANIEL PIOLA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/FB5B-32D8-07B6-F104 e informe o código FB5B-32D8-07B6-F104

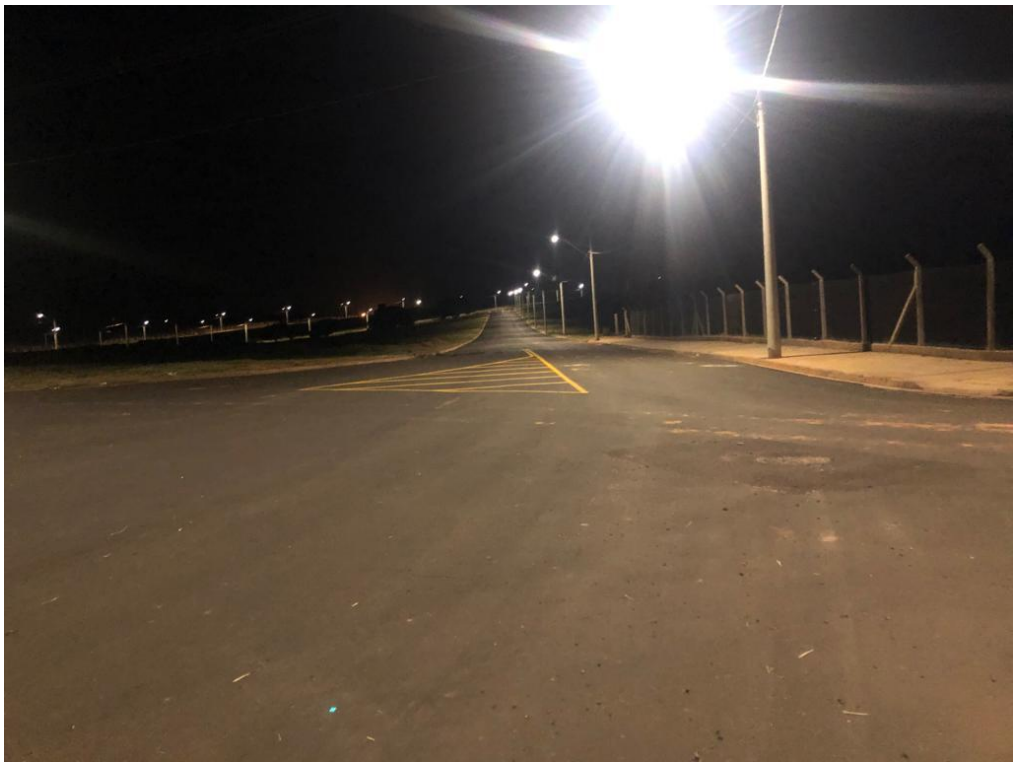

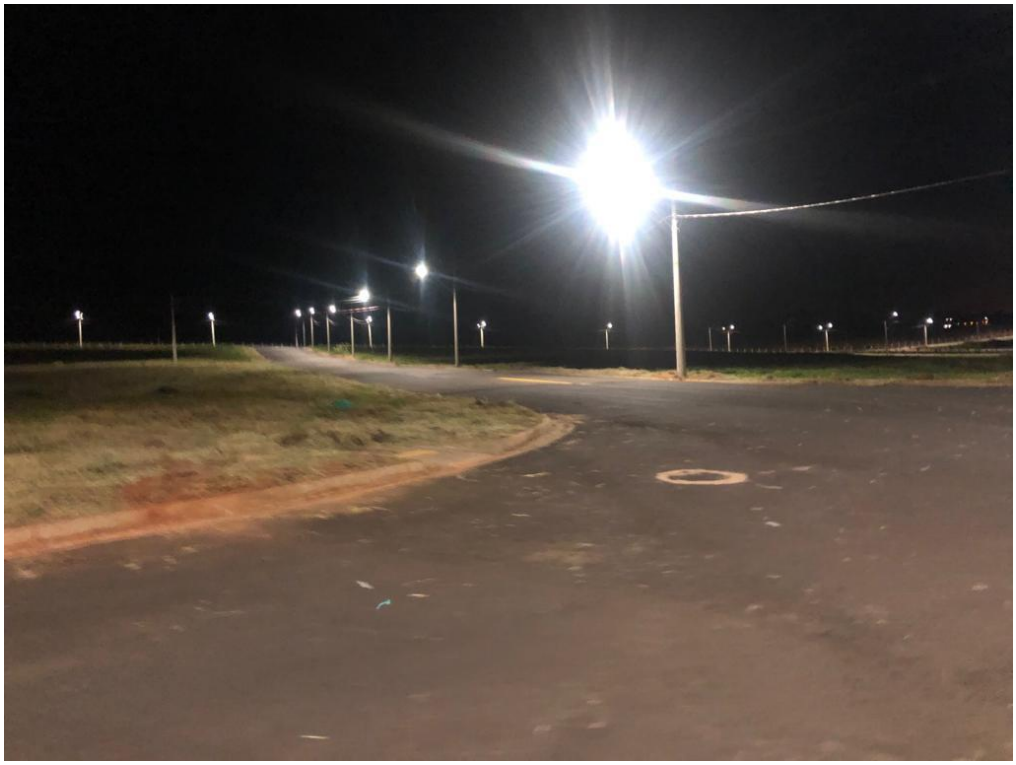

Assinado por 3 pessoas: PAULO RICARDO GIROTTO, DOVAIR APARECIDO MARCOMINI e DANIEL PIOLA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/FB5B-32D8-07B6-F104 e informe o código FB5B-32D8-07B6-F104

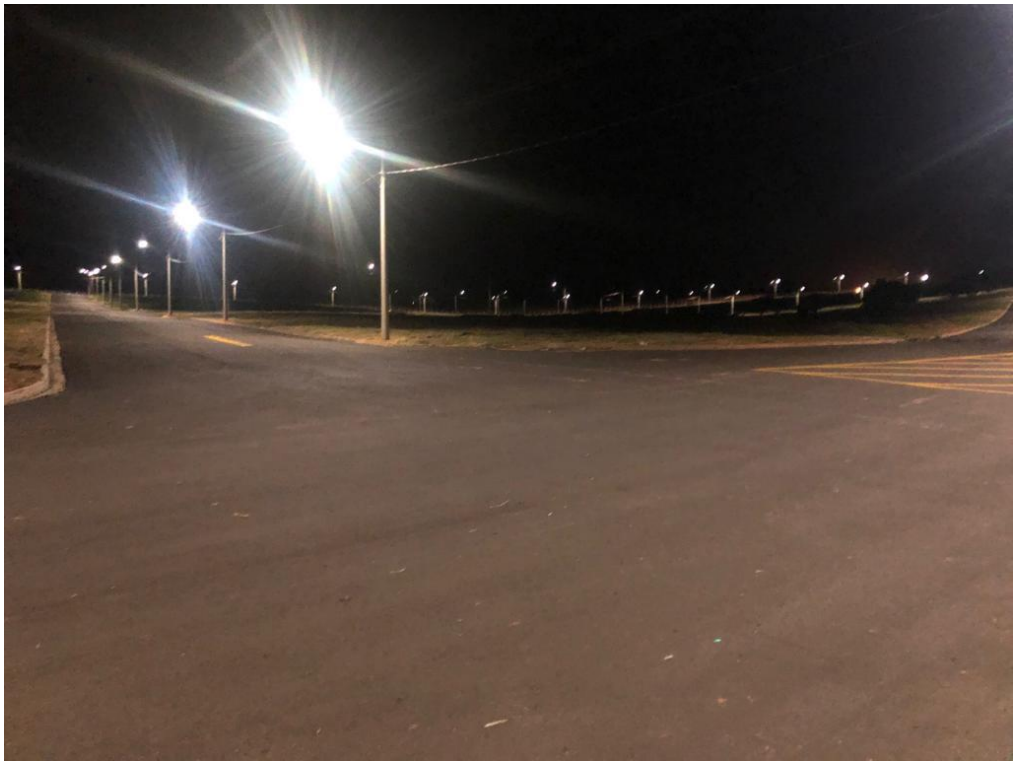

Assinado por 3 pessoas: PAULO RICARDO GIROTTO, DOVAIR APARECIDO MARCOMINI e DANIEL PIOLA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/FB5B-32D8-07B6-F104 e informe o código FB5B-32D8-07B6-F104

Assinado por 3 pessoas: PAULO RICARDO GIROTTO, DOVAIR APARECIDO MARCOMINI e DANIEL PIOLA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/FB5B-32D8-07B6-F104 e informe o código FB5B-32D8-07B6-F104

DANIEL PIOLA NETO
Secretário de Planejamento Urbano

PAULO RICARDO GIROTTO
Engenheiro Civil – CREA: n° 5069743660

DOVAIR APARECIDO MARCOMINI
Corretor de Imóveis – CRECI/SP n° 062016

Assinado por 3 pessoas: PAULO RICARDO GIROTTO, DOVAIR APARECIDO MARCOMINI e DANIEL PIOLA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/FB5B-32D8-07B6-F104 e informe o código FB5B-32D8-07B6-F104

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FB5B-32D8-07B6-F104

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO RICARDO GIROTTO (CPF 420.XXX.XXX-54) em 16/06/2023 13:07:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DOVAIR APARECIDO MARCOMINI (CPF 792.XXX.XXX-49) em 16/06/2023 14:23:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DOVAIR APARECIDO MARCOMINI (CPF 792.XXX.XXX-49) em 16/06/2023 14:24:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DANIEL PIOLA NETO (CPF 373.XXX.XXX-62) em 19/06/2023 11:53:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/FB5B-32D8-07B6-F104